



## **DELIBERAÇÃO Nº 011/2021 – CEDCA/PR**

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus –COVID -19;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido extraordinariamente no dia 06 de Abril de 2021,

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela aprovação do Projeto de Segurança Alimentar a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Fase II, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), no valor de R\$ 3.480.000,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), oriundos da fonte 150, para a aquisição de até 20.000 (vinte mil) cestas básicas, para o atendimento de até 12.000 (doze mil) crianças e adolescentes com deficiência em situação de vulnerabilidade econômica, devido à situação de emergência pela pandemia do COVID-19.

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE**



Curitiba, 07 de Abril de 2021.

**José Wilson de Souza**  
**Presidente do Conselho Estadual dos**  
**Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**